

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Aditivo ao Contrato de Fornecimento que firmam, como **Contratante**, a Secretaria de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º11.153.403/0001-47, com sede na Rua de São José, s/n, centro, Brejo da Madre Deus./PE, representado legalmente por seu Secretário de Assistência Social, o **SR. EDIVALDO JOSE DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Sebastião Cordeiro de Araújo, nº 49, centro, nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 040.412.624-37, e como **CONTRATADA**, a Empresa Mega Fácil Empreendimentos Ltda, com sede a Av. Dr. Francisco Correia, nº 209, Centro-São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.046.043/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Marcos Bacelar de Andrade, brasileiro, casado, residente domiciliado à Rua São Mateus, 1160, apt. 303-D, Iputinga-Recife/PE, CEP: 50.680-000, inscrito no RG sob o nº 5.358.428 SDS/PE e no CPF sob o nº 034.882.544-70, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014**, acrescem **termo de prorrogação**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira - Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, prorrogase o contrato original, tendo por termo inicial o dia 30 de Dezembro de 2016 e por termo final o dia 31 de dezembro 2017, tudo, devidamente autorizado pelo Secretário.

Cláusula Segunda – Como contraprestação ao objeto deste acordo, o Contratante pagará a Contratada o valor Total de **R\$ 8.411,00** (oito mil e quatrocentos e onze reais), pelo saldo remanescente ao contrato originário, sendo este valor nas seguintes dotações orçamentárias:

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 12 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
031202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0802 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL
08 244 0802 2146 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
FICHA 137 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00 500.001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS/FEAS

R\$ 4.211,00 (quatro mil duzentos e onze reais)

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 12 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
031202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0801 2135 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS E ADMINISTRATIVOS
FICHA 010 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00 510.001 RECURSOS PRÓPRIOS

R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Cláusula Terceira - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quarta - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de transporte escolar, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus - PE, 30 de Dezembro de 2016

EDIVALDO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Assistência Social
Contratante

Empresa Mega Fácil Empreendimentos Ltda
CNPJ sob o nº 01.046.043/0001-70
Marcos Bacelar de Andrade
Contratada

Testemunha 1
CPF n.º

Testemunha 2
CPF n.º

Dr. Felipe Caraciolo
Advogado/OAB 29.702